

SEMOP

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2024/SEMOP

CONTRATANTES: município de Parnamirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO** e a Empresa **MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.328.862/0001-40; **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS, SENDO 02 (DUAS) NO BAIRRO DE BELA PARNAMIRIM E 01 (UMA) NO BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM (CIDADE VERDE), NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN; DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Com a Prorrogação do Prazo de Execução ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 11/04/2024, o contrato terá o prazo de **EXECUÇÃO** prorrogado de **11/10/2024 para 10/02/2025**, enquanto o prazo de Vigência permanecerá inalterado, cujo encerramento está previsto para finalizar em **25/03/2025**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 - Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana; PROGRAMA: 0017 - Obras Públicas; AÇÃO: 1114 - Construção de Praças, Parques e Caminhódromos - FINISA; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e instalações; FONTE DO RECURSO: 17540000 - Recursos de Operação de Crédito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo Aditivo encontra fundamento Jurídico no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parnamirim/RN, 07 de outubro de 2024.

ALBERT JOSUÁ NETO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1278 de 07 de Outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 27.731/2024.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **SONIA MARIA CAVAZZANI**, matrícula nº 8746, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com efeitos a partir de **17/10/2024 à 14/01/2025**, referente ao quinquênio **2019/2024**, com

amparo no artigo 42, Lei nº 966/98, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim em atividades do Magistério.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1284 de 08 de Outubro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14.506/2024.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **SOLANGE BATISTA DE LIMA FREIRE**, matrícula nº 3287, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com efeitos a partir de **16/10/2024 à 14/12/2024**, referente ao quinquênio **2012/2017**, com amparo no artigo 42, Lei nº 966/98, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim em atividades do Magistério.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 01/2023 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria para a revisão do Plano Diretor Participativo de Parnamirim/RN.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação/SEARH, consubstanciado nos relatórios da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMSUR, torna público que as empresas **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.** e **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.** foram desclassificadas, e as empresas **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.** e **VINICIUS RIBEIRO – ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA.,** foram classificadas para a próxima fase do processo licitatório. Fica aberto a partir desta data o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

Parnamirim, 09 de outubro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH